



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Chefia da Advocacia Setorial

AVISO Nº 1/2026

AVISO DE COLETA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para coleta e abertura dos envelopes de orçamentos de bens ou de serviços especializados, previstos no art. 14 da Lei 12.232/2010, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Data da Sessão: 28/01/2026

Horário: ás 10 horas

Local: Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Endereço: BR,153, com Rua Recife, nº 703, Bairro Alto da Glória, - Goiânia - GO, CEP: 74815-780

1. Do Objeto

1.2 Coleta e abertura, pela Agência de Propaganda indicada, de orçamentos de bens e serviços complementares aos serviços de publicidade nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/2010.

2. Das Informações Preliminares

2.1 A presente coleta de preços não se confunde com os procedimentos licitatórios previstos na Lei 14.133/2021.

2.2 A sessão pública deverá, obrigatoriamente, contar com a presença de pelo menos 01 (um) servidor da SET e representantes da Agência de Propaganda responsável pela coleta de preços.

2.3 Informações e esclarecimentos relativos ao procedimento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão fornecidos pelo departamento de Mídia e Produção da Agência Logos Propaganda Ltda, e-mail logos@logospropaganda.com.br, em horário comercial.

3. Condições de Participação

3.1. Para participar da coleta de preços, a empresa deverá:

3.1.1. Atender a todas as exigências constantes neste instrumento e apresentar os documentos nele exigidos.

3.1.2. Ter cadastro prévio na SECOM, de acordo com o artigo 14, da Lei federal nº 12.232/2010.

3.1.3. Ser fornecedor que atue no ramo da atividade referente ao objeto descrito no Termo de Referência.

4. Da Proposta de Preços

4.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, em língua portuguesa, com os valores monetários expressos em moeda corrente nacional, devendo ainda:

4.1.1. Instruir as cotações, em papel timbrado, no original, devendo conter elementos de identificação do fornecedor (nome completo, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação (nome completo, cargo na

empresa, RG e CPF), data e assinatura do responsável pela cotação.

4.1.2. Atender às especificações contidas no Termo de Referência, disponibilizado pela agência contratada.

4.1.3. Apresentar preços com todos os tributos inclusos, bem como os custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do objeto.

4.1.4. Constar na cotação os bens ou serviços que a compõem, seus custos unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações.

4.2. Na composição dos custos de produção publicitária, submetidos à aprovação/avaliação da SET, a taxa de CONDECINE, quando houver, deverá ser submetida em serviço separado da produção de vídeo, visto que não há incidência de honorário para esse tipo de serviço.

4.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta.

5. Do recebimento das propostas

5.1 A proposta de preços deverá ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA TRÂNSITO/SET.

SESSÃO PÚBLICA Nº 001/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

LOGOS PROPAGANDA LTDA/CNPJ: 37.269.412/0001-31

6. Da abertura do envelope e julgamento

6.1 Aberto os envelopes, a Agência contratada verificará se a proposta apresentada atende aos requisitos constantes do Termo de Referência, desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos técnicos para o fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

6.2 A sessão será registrada em Ata que constará os atos praticados;

6.3 A agência registrará em Ata os preços apresentados;

6.4 Será considerada vencedora a proposta que atender os requisitos do Termo de Referência e que tiver apresentado o menor preço;

6.4.1 Se houver empate entre as propostas de menor preço, o desempate será realizado através de sorteio;

6.4.2 A SET publicará no site www.goiania.go.gov.br o resultado da presente coleta de preços;

7. Das disposições finais

7.1 É assegurado à SET, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente coleta de preços, dando ciência aos participantes, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.2. Da decisão sobre o julgamento da proposta de preços, não haverá fase recursal.

7.3. As decisões referentes a esta coleta de preços poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprova o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial da SET.

7.4. Os casos omissos neste certame serão decididos exclusivamente pela SET.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 26/01/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9137837** e o código CRC **A9B41374**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003278-0

SEI Nº 9137837v1